



Resolução nº 67, do Conselho Superior

A Diretora da FACEFI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, expede a seguinte resolução:

Em reunião realizada pelo Conselho Superior da FACEFI na data de 25 de setembro de 2024, definiu o reajuste do valor de crédito do curso de graduação em Psicologia, para o ano de 2025, conforme dispõe a **Lei Federal nº 9.870, de 23/11/1999**. E a cobrança de uma taxa de realização de serviço de trancamento, cláusula nº 32ª do contrato de prestação de serviço.

Art. 1º - O percentual de reajuste, conforme média anual do IGPM, fica de 8,00%, passando o valor do crédito de R\$ 84,00 para R\$ 90,00 válido e aprovado para o ano de 2025.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigência a partir desta data.

Registre-se e publique-se

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

Assinatura da Diretora